



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O PROGRAMA DE SANKOFA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, observando a necessidade de incentivo a formação prática em políticas afirmativas de permanência simbólica para estudantes de graduação da UFRB, e visando propiciar uma experiência de compreensão da ancestralidade negra e indígena no que tange a cultura, religião, esporte e lazer. Este edital torna público processo seletivo para o PROJETO SANKOFA - 2026, mediante as condições estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROJETO SANKOFA

Programa SANKOFA de Políticas e ações afirmativas da UFRB. Este é um Programa pensado e elaborado com o objetivo de ampliar o acesso, garantir a permanência e a pós-permanência dos estudantes cotistas, contribuindo dessa forma para o êxito institucional das ações afirmativas e que, como o pássaro Sankofa, possam compreender que o que tenha sido perdido, esquecido, renunciado ou privado, pode ser reclamado, retomado, reavivado, preservado, perpetuado e ressignificado.

1.2 OBJETIVO DO EDITAL

Proporcionar formação complementar e bolsas aos discentes visando fortalecer a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo estrutural no Brasil, através da articulação de políticas de ações afirmativas, o fomento à cultura e ancestralidade negra, e a capacitação socioeconômica de jovens de comunidades periféricas, fazendo com que eles participem de diversos projetos do Programa SANKOFA.

2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão se candidatar os(as) discentes dos cursos presenciais da UFRB e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos presenciais da UFRB;
- b) Estar cursando, no mínimo, 03 (três) componentes curriculares no semestre letivo;
- c) Não estar cursando o último semestre de conclusão do curso;
- d) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à 6,0 (seis);
- e) Não ter vínculo estatutário/empregatício com instituição pública ou privada;
- f) Ter disponibilidade de 4h (quatro) horas semanais preferencialmente presenciais e ajustáveis com cada supervisor para as atividades do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- g) Discentes bolsistas que não são da fonte pagadora FAPEX poderá acumular a bolsa (Será permitida a participação de bolsistas de outros projetos.

2.2 Das vagas ofertadas 50% serão preferencialmente preenchidas por discentes negros, quilombolas, indígenas, Trans, travestis e ou PCDs.

2.3 Os/as estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

1. Tenham processo administrativo tramitado e julgado conclusivamente, com condenação administrativa
2. Possuem pendências com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE.

Parágrafo único: O/a estudante com pendências na PROPAAE deverá regularizá-las para concorrer aos benefícios.

3. DAS VAGAS, CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSA E SEUS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.1 Serão concedidas até 62 (sessenta e duas) Bolsas de PARA DISCENTE DE GRADUAÇÃO com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) CORRESPONDENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE e duração de 08 (OITO) meses, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS MENSAIS correspondendo a um total de 140 (cento e QUARENTA) horas totais no Projeto.

PROJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
ESCOLA DE MAGIA AFRO-INDÍGENA	27
PANTERAS NEGRAS - FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS	27
OBSERVATÓRIO DAS AA E DA AE	4
ESPORTE E LAZER	2
SANKOFA APOIO ÀS AA	2

3.3 Critérios Específicos (preferencialmente)

3.3.1 Escola de Magia

- a) Ser de comunidades tradicionais de matriz afro-indígenas
- b) Ter disponibilidade para um encontro presencial mensal em Cachoeira

3.3.2 Panteras Negras

- a) Ser estudante negro/a
- b) Ser estudante cotista
- c) Ter disponibilidade para um encontro presencial mensal em Cachoeira

3.3.3 Observatório das Políticas Afirmativas na UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no CETENS.
- b) Área de TI/Programação (Curso com disciplinas de Programação do CETENS)
- c) Ter disponibilidade para atividade presencial semanal (20 horas)
- d) Ter cursado disciplina(s) de programação e possuir afinidade com a área de desenvolvimento de software.

3.1.4 Lazer e Esporte Universitário na UFRB

- a) Ter participado de algum evento esportivo universitário como atleta ou organização

3.1.5 SANKOFA - Administrativo

- d) Ser estudante negro/a
- e) Ser estudante cotista
- f) Ter disponibilidade para atividade presencial semanal em Cruz das Almas

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada online, mediante o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/HrMaQnDMbcPCbB6h6> respeitando o cronograma estabelecido neste edital e do envio dos seguintes anexos: (O tamanho dos anexos não poderá ultrapassar 10MB):

- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizada.

4.2 Não serão recebidos documentos físicos na PROPAAE e/ou nos Centros de Ensino.

Parágrafo Único: Somente a inscrição no processo não garante a concessão do benefício. A concessão do benefício está atrelada a avaliação da equipe da PROPAAE-UFRB, na seleção dos candidatos.

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 06/04/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO	07/04/2026
RESULTADO PROVISÓRIO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	08/04/2026
ENTREVISTAS	09 e 10/04/2026
RESULTADO FINAL	11/04/2026

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A avaliação dos/das concorrentes será realizada pelo/a coordenador/a responsável por cada projeto;

6.2 A entrevista será realizada de acordo com o cronograma lançado, podendo ser virtual ou presencial de acordo com a solicitação do/a coordenador/a de cada projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

7. RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

7.1 As(Os) candidatas(os) poderão requerer revisão do resultado provisório mediante preenchimento do Formulário de Pedido de Revisão conforme o período de recursos do cronograma do edital.

7.2 A homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma do edital no site da PROPAAE (www.ufrb.edu.br/propaae)

8. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

I) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;

II) Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, contendo número da conta corrente e agência para depósito.

Parágrafo Único: *O não cumprimento dos prazos implica na desclassificação do discente, sendo imediatamente o/a próximo/a candidato/a classificado/a.*

8.1 Durante a vigência do benefício, o/a estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- a) Matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares;
- b) Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;

8.2 Em caso de estudante contemplado com a bolsa se afastar das atividades presenciais na UFRB em razão da aplicação do regime de exercícios domiciliares, conforme Resolução nº 015/2009 do CONAC/UFRB terá seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do/a coordenador/a de cada projeto.

8.3 O/a estudante beneficiado/a deverá participar em atividades promovidas pela PROPAAE, quando convocados/as, sendo que a ausência sem justificativa (Anexo IV) em dois eventos resultará no desligamento do/a bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues na PROPAAE no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis posteriores à realização da atividade.

Parágrafo Único: *Os/as coordenadores/as de cada projeto fará o acompanhamento do/a estudante, o controle da participação nos eventos e a organização das atividades promovidas.*

9. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Participar diretamente na organização dos eventos realizados pela PROPAAE/UFRB, como seminários, Fórum, encontros, oficinas, minicursos, entre outras atividades.

9.2 Cumprir as atividades previstas pelo Projeto Sankofa e outras solicitadas pelos subprojetos, pertinentes à área pela qual é responsável.

9.3 Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo na PROPAAE ao final da vigência da bolsa.

9.4 Documentar sempre as atividades realizadas.

10. ACOMPANHAMENTO

10.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

10.2 As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão acompanhadas pelo do/a coordenador/a de cada projeto.

11. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- a) Solicitação do/a próprio/a estudante mediante Formulário de Desligamento.
- b) Solicitação do/a coordenador/a de cada projeto pelo não cumprimento das atividades previstas.
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente.
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso.
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

11.2 A substituição do(a) bolsista por outro(a) estudante será realizada pela PROPAAE, obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o(a) candidato(a) à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) estudante interessado(a) conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a) ou bolsista.

12.2 Caso o(a) estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pela UFRB.

12.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o(a) estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

12.4 Os(as) estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.

12.5 A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital. Em caso de dúvida, encaminhar uma mensagem para propaae@propaae.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 01 de abril de 2026.

Denize Almeida Ribeiro
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____ matrícula nº _____, candidato no edital
PROPAAE 010/2024, apresento este pedido junto à PROPAAE, solicitando

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante _____ está sendo desligado da
Bolsa Sankofa por:

- ☐ Solicitação do próprio bolsista;
- ☐ Não cumprimento das atividades previstas no programa;
- ☐ Frequência e/ou rendimento acadêmico inferiores ao exigido para manutenção do benefício;
- ☐ Trancamento ou desistência de curso;
- ☐ Suspensão de trinta dias não regularizada;
- ☐ Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

☐ Outros motivos (especificar)

(Local e data) _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO SANKOFA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE DA PROPAAE

O estudante _____, matrícula
_____, curso _____, justifica sua ausência
na atividade _____, realizada em
_____ 2024. Expondo o (s) seguinte (s) motivo (s) para o não comparecimento:

() Problemas de saúde (anexar cópia de atestado)

_____ de _____ de _____

() Compromissos trabalhistas (anexar declaração do empregador juntamente com cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo empregatício)

() Atividades acadêmicas (anexar comprovante)

() Outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificados (anexar comprovante)

(Local e data) _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento